



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026/FMAS EXCLUSIVO ME/EPP			
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS-SERGIPE			
SETOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
TIPO	Menor preço por item.		
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiariamente, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.		
VALOR ESTIMADO	R\$ 177.526,22 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais, Vinte e Dois Centavos).		
PARTICIPAÇÃO:	Itens destinados à participação exclusiva – ME/EPP.		
MODO	Aberto		
		DIA	HORÁRIO
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS		10/03/2026	08h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.			
INFORMAÇÕES: Departamento de Pregões e Licitações - Endereço: Avenida Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe. - Horário de Expediente: 7h às 13h - E-mail: editaispmbc@gmail.com - Portal da Transparência em: https://barradoscoqueiros.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao			
Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026/FMAS
EXCLUSIVO ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.749.903/0001-84, situada na R K Conj Prisco Viana, 2 – Centro, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, por intermédio da Pregoeira, instituída pela **Portaria nº 428 de 23 de julho de 2025** torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às Especificações do objeto.

1.3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema www.licitanet.com.br:

2.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Não poderão disputar desta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 2.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.9.** O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12.** O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ([Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021](#))

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3. ou 3.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e;

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca/Modelo e Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

4.2.1. A licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários de R\$ 0,01 (um centavo).**

5.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Caso persistindo o empate, será utilizado como adoção o ultimo critério de desempate, o sorteio. (Acórdão nº 723/2024/TCU).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar por igual período, o prazo estabelecido no subitem 5.21.4. a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02h (**duas horas**), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24. A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

5.25. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

5.25.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

5.25.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

5.25.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.25.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.25.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.25.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

5.25.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

5.25.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.25.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.25.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

5.25.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

5.25.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.25.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

5.25.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.26. DA FASE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

5.26.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido (caso haja), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.26.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.26.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.26.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.26.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.26.2.4. **Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

5.26.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.26.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (art. 29 da Instrução Normativa nº 02/2023).

5.26.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

A. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;

B. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.26.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.26.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.26.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.26.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.26.8. O Pregoeiro concederá o prazo mínimo de **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogável mediante solicitação expressa, para os ajustes previstos, quando necessário.

5.26.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.27. DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

5.27.1. Sempre que a proposta apresentada for considerada potencialmente inexequível, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante será convocado para comprovar a sua exequibilidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou na forma definidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.27.2. Para fins de comprovação da exequibilidade, o licitante deverá apresentar documentação idônea que demonstre a viabilidade econômica e financeira da proposta, podendo incluir, entre outros, conforme o objeto da contratação:

- a) planilha de composição de custos e formação de preços, detalhando todos os insumos, encargos, tributos, despesas indiretas, margens de lucro e demais componentes relevantes, juntamente com suas notas fiscais de serviços prestados anteriormente;
- b) notas fiscais, contratos anteriores, tabelas de custos oficiais ou referenciais de mercado com suas memórias de cálculo que evidencie a compatibilidade dos custos com o objeto licitado.

5.27.3. A ausência de apresentação da documentação solicitada, a apresentação incompleta ou a demonstração insuficiente da exequibilidade da proposta ensejará a sua desclassificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

5.27.4. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações prestadas, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

5.27.5. A análise da exequibilidade será realizada com base em critérios objetivos, considerando as condições do mercado, a natureza do objeto, os custos envolvidos e as peculiaridades da execução contratual.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#));

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#));

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

7.11. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. A habilitação da licitante que optar pelo comprovação por meio do SICAF deverá anexar na plataforma Licitanet, a certidão para fins de verificação de habilitação, dos requisitos exigidos nos itens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4;

7.18. A licitante que optar por apresentar os documentos de habilitação, por meio da plataforma LICITANET, deverá atender aos requisitos:

7.19.1. Habilitação jurídica:

7.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.19.1.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.19.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

7.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.19.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso [\(art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

7.19.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; [\(art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021\)](#);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.19.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas ([art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.3.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho ([art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.6. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), ([art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.19.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2.8.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.19.3. Qualificação Econômico-Financeira.

7.19.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

7.19.3.1.1. Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

7.19.4. Qualificação Técnica

7.19.4.1. Vide do Termo de Referência

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido **de 10 (dez) minutos**, de forma imediata após o termino do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar na **1ª Fase de intenção de recurso**, e após o julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para manifestar na **2ª Fase de intenção de recurso**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. ([IN nº 73/2022, art.40](#)).

8.1.1. As razões de recursos deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema **LICITANET**, no prazo de **3 (três) dia úteis**, contados a partir da data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.2. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.barradoscoqueiros.se.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

12.1.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame, [\(art. 164 da Lei 14.133/2021\)](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados;

15.3.1. De forma eletrônica, através do sistema www.licitanet.com.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.barradoscoqueirosse.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Barra dos Coqueiros, 24 de Fevereiro de 2026.

Maria Eliana Silva Martins
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO:

Nos termos do inciso II, do art. 18 da
Lei nº 14.133/2021 aprovo este Termo de Referência

Maria Eliana Silva Martins
Secretária de Assistência Social

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. PLANILHA COM OS ITENS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	22896	ABACATE	KG	5,0000	7,9000	39,50
Especificação		ABACATE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
2	23694	ABACAXI PÉROLA DE BOA QUALIDADE -	KG	25,0000	5,3000	132,50
Especificação		ABACAXI PÉROLA DE BOA QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA. PESO MÉDIO DE 1,2KG A 1,5KG.				
3	23695	ABÓBORA CABOTIÁ MADURA, DE BOA QUALIDADE -	KG	9,0000	6,9900	62,91
Especificação		ABÓBORA CABOTIÁ MADURA, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA. PESO MÉDIO DE 2,5KG.				
4	22899	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE PREPARO INSTANTÂNEO	PCT	73,0000	4,7000	343,10
Especificação		ACHOCOLATADO EM PÓ, DE PREPARO INSTANTÂNEO, FEITO A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO, AÇÚCAR, MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES OU POTES PLÁSTICOS BEM VEDADOS DE NO MÍNIMO 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
5	23504	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE -	KG	231,0000	4,7000	1.085,70
Especificação		AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6	22901	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,	UND	62,0000	6,2300	386,26
Especificação		ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE SUCRALOSE, EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTENDO 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE				
7	23696	ALFACE LISA, DE BOA QUALIDADE, LIMPA, SEM	MOL	204,0000	2,4000	489,60
Especificação		ALFACE LISA, DE BOA QUALIDADE, LIMPA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, ÍNTEGRAS E FIRMES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
8	23458	ALHO BRANCO: DE 1ª QUALIDADE -	KG	42,0000	20,9000	877,80
Especificação		ALHO BRANCO: DE 1ª QUALIDADE. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITOS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.				
9	22904	AMEIXA FRESCA	KG	3,0000	36,1400	108,42



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		AMEIXA FRESCA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
10	22905	AMENDOIM COM CASCA,	KG	50,0000	37,5000	1.875,00
Especificação		AMENDOIM COM CASCA, COZIDO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
11	23460	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO CAIXA DE 200G -	CX	30,0000	5,7900	173,70
Especificação		AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO E RESISTENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. CAIXA DE 200G.				
12	22907	ARROZ BRANCO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1	KG	97,0000	4,8300	468,51
Especificação		ARROZ BRANCO, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), SEM PONTOS PRETOS DEVIDO AO REBROTE. EMBALAGENS: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.				
13	23462	ARROZ TIPO PARBOILIZADO, DO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM DE 1KG -	KG	58,0000	5,0900	295,22
Especificação		ARROZ TIPO PARBOILIZADO, DO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.				
14	23463	AVEIA EM FLOCOS (FINOS), DE 1ª QUALIDADE -	CX	43,0000	5,8000	249,40
Especificação		AVEIA EM FLOCOS (FINOS), DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA HERMETICAMENTE EM CAIXA DE 170G A 200 G, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES				
15	22910	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UND	10,0000	22,7500	227,50
Especificação		AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, E LOTE VISÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
16	22911	AZEITONA VERDE INTEIRA	PCT	2,0000	12,2500	24,50
Especificação		AZEITONA VERDE INTEIRA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, DEVIDAMENTE ROTULADA E IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E LOTE VISÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
17	22912	BALAS MASTIGÁVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	48,0000	8,9000	427,20
Especificação		BALAS MASTIGÁVEIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOS SABORES IOGURTE OU MAÇÃ VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 600G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
18	23464	BANANA DA TERRA GRANDE -	KG	91,0000	14,5000	1.319,50
Especificação		BANANA DA TERRA GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA				
19	23697	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE -	KG	134,0000	10,8000	1.447,20
Especificação		BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES E INTEIRAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
20	23465	BATATA INGLESA INTEIRA, DE COLHEITA RECENTE -	KG	164,0000	5,8000	951,20
Especificação		BATATA INGLESA INTEIRA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE ANORMAL, ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.				
21	23698	BATATA-DOCE DE BOA QUALIDADE -	KG	90,0000	5,0000	450,00
Especificação		BATATA-DOCE DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
22	22919	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE	LT	228,0000	5,8800	1.340,64
Especificação		BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 900 ML, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA É DE 10 DIAS.				
23	23699	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME -	KG	34,0000	7,2700	247,18
Especificação		BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, INTEIRA E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

24	23467	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - DE 1ª QUALIDADE -	PCT	100,0000	5,7800	578,00
Especificação		BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 350 A 400G				
25	22921	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA,	Emb	170,0000	6,0000	1.020,00
Especificação		BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO, MELHORADOR DE FARINHA, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM PESO DE 400G, HERMETICAMENTE SELADO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78				
26	22924	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA CROCANTE	Emb	170,0000	6,4000	1.088,00
Especificação		BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, CROCANTE, INTEIRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM PESO MÍNIMO DE 350G, HERMETICAMENTE SELADO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DE ACORDO COM A				
27	19776	BISCOITO SALGADO INTEGRAL CREAM CRACKER	UND	126,0000	6,1100	769,86
Especificação		BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400G. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES				
28	23469	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE 1ª QUALIDADE -	PCT	145,0000	5,8400	846,80
Especificação		BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 350 A 400G				
29	23471	BOLO BACIA DE OVOS EMBALAGEM DE 50G -	UND	229,0000	0,9500	217,55
Especificação		BOLO BACIA DE OVOS. PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO POR COCÇÃO ADEQUADA DE MASSA PREPARADA. O PRODUTO ASSADO PREPARADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO (A FARINHA DE TRIGO A SER UTILIZADA COMO MATÉRIA-PRIMA NA FABRICAÇÃO DO BOLO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO RDC 344/02), LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS DE GALINHA, FERMENTO QUÍMICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 50G.				
30	23509	BOLO BACIA SABOR CENOURA. EMBALAGEM DE 50G -	UND	141,0000	1,4400	203,04
Especificação		BOLO BACIA SABOR CENOURA. PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO POR COCÇÃO ADEQUADA DE MASSA PREPARADA. O PRODUTO ASSADO PREPARADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO (A FARINHA DE TRIGO A SER UTILIZADA COMO MATÉRIA-PRIMA NA FABRICAÇÃO DO BOLO DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO RDC 344/02) OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO, DEVERÁ CONTER OVOS, CENOURA, MANTEIGA, GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO NO SEGUINTE SABOR: CENOURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 50G				
31	23508	BOLO BACIA SABOR LARANJA. EMBALAGEM DE 50G -	UND	106,0000	1,5000	159,00
Especificação		BOLO BACIA SABOR LARANJA. PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO POR COCÇÃO ADEQUADA DE MASSA PREPARADA. O PRODUTO ASSADO PREPARADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO (A FARINHA DE TRIGO A SER UTILIZADA COMO MATÉRIA-PRIMA NA FABRICAÇÃO DO BOLO DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO RDC 344/02) OU AMIDO DE MILHO, LARANJA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO, DEVERÁ CONTER LEITE, OVOS, MANTEIGA, GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO NO SEGUINTE SABOR: LARANJA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 50G.				
32	22928	BOLO DE LEITE OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	71,0000	20,6200	1.464,02
Especificação		BOLO DE LEITE, OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.				
33	22929	BOLO DE MACAXEIRA, OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	71,0000	18,0000	1.278,00
Especificação		BOLO DE MACAXEIRA, OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.				
34	22931	BOLO DE OVOS OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA	UND	86,0000	26,6000	2.287,60
Especificação		BOLO DE OVOS, OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.				
35	22932	BOLO DE PUBA, OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	56,0000	26,6000	1.489,60
Especificação		BOLO DE PUBA, OBRIGATÓRIO CONSTAR INGREDIENTES. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.				
36	22933	BOMBOM DE CHOCOLAT TIPO SERENATA DE AMOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	PCT	36,0000	54,9000	1.976,40
Especificação		BOMBOM DE CHOCOLAT TIPO SERENATA DE AMOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

37	23473	BROA DE MILHO EMBALAGEM DE 50G -	UND	385,0000	1,2000	462,00
Especificação		BROA DE MILHO. O PRODUTO DEVE CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA DE MILHO (A FARINHA DE TRIGO E A FARINHA DE MILHO A SEREM UTILIZADAS COMO MATÉRIAS-PRIMAS NA FABRICAÇÃO DA BROA DEVERÃO ATENDER AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO RDC 344/02), OVOS, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E FIBRA DE TRIGO (MÍNIMO DE 10%). EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 50G.				
38	22936	CACAU EM PÓ, 100% CACAU	PCT	13,0000	25,0000	325,00
Especificação		CACAU EM PÓ, 100% CACAU, SEM AÇÚCAR. PACOTE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADO, EMBALAGEM COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
39	18164	Café em pó 250 g- Café Moído Torrado de primeira qualidade	PCT	200,0000	16,8300	3.366,00
Especificação		Café em pó 250 g- Café Moído Torrado de primeira qualidade PCT/250g. Com selode pureza da associação brasileira da indústria do café- ABIC, o produto deve ser cadastrado no Ministério da Saúde e atender as normas legais vigentes do ministério da saúde e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA. Embalagens conteúdo data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 1(um)ano, marca de referência de qualidade melita, equivalente ou de melhor qualidade.Torrado e moído de 1º Qualidade, com Selo de Pureza ABIC e símbolo de qualidade ABIC (Especial) ou acompanhado de Laudo válido emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), observando-se o NMQ (Nível Mínimo de Qualidade), de acordo com a Norma de Qualidade/PQC, conforme segue: a. Acondicionamento: 250g embalados a vácuo puro, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.				
40	22937	CANELA EM PAU, LIMPA E SECA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO	PCT	24,0000	2,7400	65,76
Especificação		CANELA EM PAU, LIMPA E SECA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 50G.				
41	23476	CANELA EM PÓ, EM FORMA DE PÓ FINO, ÍNTEGRO -	PTE	40,0000	5,1500	206,00
Especificação		CANELA EM PÓ, EM FORMA DE PÓ FINO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E DATA DE VALIDADE, E QUANTIDADE DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. POTES DE 30G A 35G.				
42	23477	CARNE BOVINA MOÍDA, 1ª QUALIDADE -	KG	191,0000	37,2600	7.116,66
Especificação		CARNE BOVINA MOÍDA, 1ª QUALIDADE (TIPO ACÉM, PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE) CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO E ÍNTEGRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA, EM PACOTES DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. DEVERÁ SER ENTREGUE A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO				
43	14777	CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	154,0000	41,8900	6.451,06
Especificação		CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO, (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, CONTRAFILÉ). Cortes: Inteira. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.				
44	22940	CARNE DE CHARQUE	KG	101,0000	48,0000	4.848,00
Especificação		CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA RESFRIADA - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: EMBALADA À VÁCUO, FIRME, SEM APARAS, COM POUCA GORDURA, ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500G A 1 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; CONTEÚDOS LÍQUIDOS; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
45	22942	CARNE, BOVINA, TIPO ACÉM, SEM OSSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÍNIMO 2 KG	KG	92,0000	32,0500	2.948,60
Especificação		CARNE, BOVINA, TIPO ACÉM, SEM OSSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÍNIMO 2 KG. ACÉM BOVINO MAGRO, LIMPO, CONGELADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
46	23702	CEBOLA BRANCA INTACTAS, FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA -	KG	85,0000	6,1600	523,60
Especificação		CEBOLA BRANCA INTACTAS, FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, ISENTA DE RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTA DE SUJIDADES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
47	23703	CEBOLINHA A FRESCA, DE BOA QUALIDADE -	MOL	112,0000	5,8800	658,56
Especificação		CEBOLINHA A FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

48	23704	CENOURA DE BOA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME -	KG	97,0000	6,0000	582,00
Especificação		CENOURA DE BOA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES. DE COLHEITA RECENTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO				
49	22946	CEREAL INFANTIL EM PÓ TIPO MUCILON, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G	PCT	66,0000	20,2000	1.333,20
Especificação		CEREAL INFANTIL EM PÓ TIPO MUCILON, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, DESTINADO A CRIANÇAS A PARTIR DE SEXTO MÊS DE IDADE. SABORES: MULTICEREAIS, ARROZ, MILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
50	22958	CHÁ EM CAIXA, SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	CX	37,0000	3,5000	129,50
Especificação		CHÁ EM CAIXA, SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME, E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEL. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10G, CONTENDO 10 SACHÊS.				
51	22959	CHANTILLY, EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 LITRO	LT	2,0000	24,9000	49,80
Especificação		CHANTILLY, EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
52	23705	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -	KG	68,0000	5,6300	382,84
Especificação		CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA				
53	22948	COCO RALADO FRESCO	KG	39,0000	5,0000	195,00
Especificação		COCO RALADO FRESCO, IN NATURA, RALADO FINO, PURO, SEM CASCA, COLORAÇÃO BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 1 KG, APRESENTANDO COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARASITAS, CONTAMINANTES OU SUJIDADES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
54	23706	COENTRO COM COLORAÇÃO UNIFORME -	MOL	184,0000	1,9900	366,16
Especificação		COENTRO COM COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS.				
55	23478	COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU), DE 1ª QUALIDADE -	PCT	88,0000	1,0000	88,00
Especificação		COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU), DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO. PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM COM 97 A 100G, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES				
56	23479	CONDIMENTO MISTO (COMINHO) SEM ADIÇÃO DE CORANTE, DE 1ª QUALIDADE -	PCT	88,0000	1,5000	132,00
Especificação		CONDIMENTO MISTO (COMINHO) SEM ADIÇÃO DE CORANTE, DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO. PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM COM 97 A 100G, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO ÀS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES				
57	23707	COUVE MANTEIGA DE BOA QUALIDADE -	MOL	158,0000	2,4500	387,10
Especificação		COUVE MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, FOLHAS LIMPAS, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS.				
58	22955	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CORTES CONGELADOS, SEM TEMPERO OU QUALQUER PRODUTO QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS IN NATURA	KG	317,0000	16,8000	5.325,60
Especificação		COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CORTES CONGELADOS, SEM TEMPERO OU QUALQUER PRODUTO QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS IN NATURA, APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA (NATURAL), TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
59	23480	CRAVO DA ÍNDIA, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO -	PCT	23,0000	2,4200	55,66
Especificação		CRAVO DA ÍNDIA, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 8 A 10G.				
60	22961	CREME DE LEITE UHT, CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, COM 17% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO	UND	55,0000	3,0000	165,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		CREME DE LEITE, LEVE UHT, CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, COM 17% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
61	23482	ERVILHA VERDE EM CONSERVA. SACHÊS DE 200G -	SAC	88,0000	3,3900	298,32
Especificação		ERVILHA VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADOS EM SACHÊS DE 200G (PESO DRENADO), CONTENDO GRÃOS INTEIROS IMERSOS EM SALMOURA (ÁGUA E SAL), SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM PRESENÇA DE IMPUREZA, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGENS ESTUFADAS E/OU COM PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
62	23513	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CONTENDO APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE MAIS CONDIMENTOS -	UND	104,0000	4,0000	416,00
Especificação		EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CONTENDO APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE MAIS CONDIMENTOS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, CONTENDO APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE MAIS CONDIMENTOS. SEM SEMENTES, DE COR VERMELHA COM CHEIRO E SABOR INERENTES AO PRODUTO), SIMPLES CONCENTRADO, 1ª QUALIDADE, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 A 340G CADA.				
63	23708	FARINHA DE MANDIOCA, SÁDIA DO TIPO BRANCA -	KG	104,0000	6,6800	694,72
Especificação		FARINHA DE MANDIOCA, SÁDIA DO TIPO BRANCA, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE PODENDO SER TRANSPARENTE E ÍNTEGRO. EMBALAGEM DE 1KG.				
64	22972	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500G	KG	50,0000	7,8500	392,50
Especificação		FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E QUANTIDADE DO PRODUTO.				
65	22974	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	KG	90,0000	6,5000	585,00
Especificação		FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA DE POLIETILENO OU PAPEL, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%. UNIDADE: 1 KG.				
66	23483	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG -	PCT	50,0000	7,0400	352,00
Especificação		FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 KG CADA.				
67	22975	FARINHA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA 200 G	Emb	51,0000	6,3600	324,36
Especificação		FARINHA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA 200 GR - SABOR TRADICIONAL. MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVO (TIPO CREMOGEMA TRADICIONAL) - CX OU SACHÊ C/ 200G. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
68	23484	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1 -	KG	163,0000	6,2900	1.025,27
Especificação		FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE ÍNTEGRO (EMBALAGEM: 1KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE- EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
69	22977	FEIJÃO PRETO, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS	KG	68,0000	7,4200	504,56
Especificação		FEIJÃO PRETO, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
70	22978	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100G	UND	32,0000	5,2700	168,64
Especificação		FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
71	23485	FÍGADO BOVINO, CONGELADO, DE ABATE RECENTE. EMBALAGEM DE 1 KG -	KG	80,0000	19,7000	1.576,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		FÍGADO BOVINO, CONGELADO, DE ABATE RECENTE. - COLORAÇÃO: COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: NÃO-AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RDC Nº 12 DE 02/01/01, ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: - NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; - IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO A SUA ESPECIFICAÇÃO; - DATA DO ENVASAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; - TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; - PESO LÍQUIDO. TRANSPORTE: EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANDO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. DATA DE FABRICAÇÃO/ABATE: NO MÁXIMO 02 MESES DA DATA DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
72	22980	FILÉ DE MERLUZA, FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS	KG	80,0000	38,4000	3.072,00
Especificação		FILÉ DE MERLUZA, FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHAS, FATIADOS EM BIFES, CONGELADOS A 12°C, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. EMBALAGEM DE 1KG, APROPRIADA COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
73	22981	FLOCÃO DE ARROZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G	PCT	50,0000	2,9900	149,50
Especificação		FLOCÃO DE ARROZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, RESISTENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. NA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
74	22983	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	124,0000	5,5500	688,20
Especificação		FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G.				
75	22982	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ), PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO	PCT	436,0000	2,1000	915,60
Especificação		FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ), PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, PRÉ COZIDOS, AMARELOS, SEM SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, RESISTENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. NA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 1/2. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
76	18442	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE	UND	62,0000	75,0000	4.650,00
Especificação		FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM LATA 400 GRAMAS				
77	23487	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, COM PREBIÓTICO -	UND	62,0000	78,0000	4.836,00
Especificação		FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, COM PREBIÓTICO. RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 40:60, 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. ACRESCIDA DE L-CARNITINA, COLINA, INUSITOL E TAURINA. EMBALAGEM EM LATA DE 400G E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
78	22986	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MIÚDOS, RESFRIADO OU CONGELADO	KG	156,0000	40,8000	6.364,80
Especificação		FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MIÚDOS, RESFRIADO OU CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
79	22987	GELATINA EM PÓ	UND	49,0000	2,6300	128,87
Especificação		GELATINA EM PÓ, SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, CEREJA, UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G A 15G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
80	23709	GOIABA DE BOA QUALIDADE, PESANDO EM MÉDIA 180-200G CADA -	KG	69,0000	5,3500	369,15
Especificação		GOIABA DE BOA QUALIDADE, PESANDO EM MÉDIA 180-200G CADA, INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
81	22990	GOIABADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G	UND	42,0000	6,0400	253,68
Especificação		GOIABADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
82	22991	GRANULADO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 500G	PCT	15,0000	5,9900	89,85
Especificação		GRANULADO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 500G, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO E FECHADO HERMETICAMENTE , DEVENDO CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
83	23710	INHAME DE BOA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE -	KG	108,0000	7,5000	810,00
Especificação		INHAME DE BOA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

84	22993	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 390G	UND	22,0000	6,9700	153,34
Especificação		KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 390G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
85	23711	LARANJA PÊRA DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO -	KG	79,0000	6,1600	486,64
Especificação		LARANJA PÊRA DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
86	23001	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G	UND	52,0000	6,6000	343,20
Especificação		LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA E FECHADA HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
87	23002	LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO (GARRAFA 500 ML)	Emb	59,0000	6,0000	354,00
Especificação		LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO (GARRAFA 500 ML) - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
88	23003	LEITE EM PÓ DESNATADO, (EMB. C/ 200 G)	Emb	83,0000	7,4900	621,67
Especificação		LEITE EM PÓ DESNATADO, (EMB. C/ 200 G) - PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA DESNATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, DE COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. DEVERÁ SER PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FECHADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
89	23540	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO -	PCT	340,0000	6,9100	2.349,40
Especificação		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO, SACO ALUMINIZADO, EMBALAGEM DE 200G, PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, PÓ OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E REQUISITOS, ADITIVOS, CONTAMINANTES E HIGIENE DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE EM PÓ, APROVADO PELA PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MAPA OU LEGISLAÇÃO QUE O SUBSTITUA. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, DO MAPA) E DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. EM ESPECIAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES OU SISBI-POA) E DEMAIS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.				
90	23539	LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE, INTEGRAL, INSTANTÂNEO -	PCT	80,0000	20,4400	1.635,20
Especificação		LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. PÓ BRANCO OBTIDO PELA LIOFILIZAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, AUSENTE DE MATERIAIS ESTRANHOS, COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 300G, COM REGISTRO NO RÓTULO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. DEVERÁ ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
91	23007	LEITE UHT INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1 LITRO	UND	461,0000	5,7900	2.669,19
Especificação		LEITE UHT INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
92	23008	LIMÃO THAITI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES	KG	75,0000	4,8900	366,75
Especificação		LIMÃO THAITI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
93	23009	LINGUIÇA TIPO CALABRESA,	KG	80,0000	10,2800	822,40
Especificação		LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 3KG.				
94	23010	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA,	KG	48,0000	19,5500	938,40
Especificação		MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS NOVIVAS À SAÚDE. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
95	23621	MACARRÃO SÊMOLA INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, TIPO ESPAGUETE -	PCT	188,0000	2,6000	488,80
Especificação		MACARRÃO SÊMOLA INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, COM 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES DA ANVISA.				
96	23712	MACAXEIRA DESCASCADA EMBALADA À VÁCUO . TIPO BRANCA/AMARELA -	KG	66,0000	6,8200	450,12



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		MACAXEIRA DESCASCADA EMBALADA À VÁCUO . TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E OUTROS CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SENDO ISENTAS DE UMIDADE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, EMBALADOS À VÁCUO E ROTULADOS DE ACORDO COM A ATUAL LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. DEVERÁ TER PESO DE 01 KG A 05 KG, PADRONIZADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE VALOR NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, PRODUZIDO EM LOCAL APROPRIADO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TODAS AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DESCRITAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS. PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS SOB				
97	23013	MAIONESE TRADICIONAL	UND	45,0000	7,7600	349,20
Especificação		MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
98	23713	MAMÃO PAPAIA NO PONTO DE MATURAÇÃO -	KG	70,0000	9,2950	650,65
Especificação		MAMÃO PAPAIA NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTEIRO, ISENTO DE LESÕES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
99	23714	MANGA TOMMY DE BOA QUALIDADE -	KG	80,0000	3,5000	280,00
Especificação		MANGA TOMMY DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
100	23522	MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM: 500G -	UND	207,0000	16,5000	3.415,50
Especificação		MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM: 500G				
101	16610	MARACUJÁ IN NATURA, novo, tamanho médio, de 1ª qualidade	KG	89,0000	8,0000	712,00
Especificação		MARACUJÁ IN NATURA, novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem apropriada, resistente e transparente e livres de sujidades.				
102	23523	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G -	UND	246,0000	3,9200	964,32
Especificação		MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS; DE 60% ATÉ 80% DE LIPÍDIOS; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G.				
103	23022	MASSA PARA LASANHA COM MASSA DE SÊMOLA	UND	44,0000	6,9600	306,24
Especificação		MASSA PARA LASANHA, COM MASSA DE SÊMOLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
104	23715	MELANCIA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME -	KG	80,0000	6,4000	512,00
Especificação		MELANCIA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, ARREDONDADA OU ALONGADA, MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA ÍNTEGRA E ABUNDANTE, FIRME, COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBANQUIÇADAS OU PRETAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE SUJIDADES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA				
105	23024	MELÃO, IN NATURA, FRESCO	KG	60,0000	6,9800	418,80
Especificação		MELÃO, IN NATURA, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, DE BOA APRESENTAÇÃO, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO CNPq Nº. 12/78. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
106	23716	MILHO IN NATURA, ESPIGA DE MILHO COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS -	KG	62,0000	6,4200	398,04
Especificação		MILHO IN NATURA, ESPIGA DE MILHO COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE, CRISTALINA E ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
107	23492	MILHO PARA MUNGUNZÁ, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PESO LÍQUIDO 500G -	PCT	31,0000	3,9000	120,90
Especificação		MILHO PARA MUNGUNZÁ, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PESO LÍQUIDO 500G, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO FECHADO HERMETICAMENTE SEM SUBSTÂNCIA ESTRANHA MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.				
108	23491	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500G -	PCT	78,0000	4,0800	318,24



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PESO LÍQUIDO 500G, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO FECHADO HERMETICAMENTE SEM SUBSTÂNCIA ESTRANHA MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
109	23493	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊS DE 200G -	SAC	78,0000	3,8100	297,18
Especificação		MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADOS EM SACHÊS DE 200G (PESO DRENADO), CONTENDO GRÃOS INTEIROS IMERSOS EM SALMOURA (ÁGUA E SAL), SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM PRESENÇA DE IMPUREZA, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS ESTUFADAS E/OU COM PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
110	23030	MISTURA PARA CANJQUINHA/CURAU, COM AÇÚCAR E AROMATIZANTE	PCT	37,0000	4,7000	173,90
Especificação		MISTURA PARA CANJQUINHA/CURAU, COM AÇÚCAR E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE				
111	24837	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 300G	PCT	174,0000	2,4000	417,60
Especificação		MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL CONTENDO APENAS TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSICA E ALHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM				
112	23494	ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE 1ª QUALIDADE -	UND	136,0000	8,9500	1.217,20
Especificação		ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE 1ª QUALIDADE, FLUIDO, PURO, PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS, MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 900ML, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTA DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
113	23033	ORÉGANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	40,0000	3,4800	139,20
Especificação		ORÉGANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, HOMOGÊNEO. PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO OU MICROSCÓPICAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE. PACOTE DE 10G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE				
114	23495	OVOS DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, DE 1ª QUALIDADE -	DZ	392,0000	7,6100	2.983,12
Especificação		OVOS DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CARTELAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
115	23035	PAÇOCA TIPO CASEIRA, COMPOSTA DE AMENDOIM MOÍDO	PCT	34,0000	39,9000	1.356,60
Especificação		PAÇOCA TIPO CASEIRA, COMPOSTA DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA DE MANDIOCA E SAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
116	23037	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS	UND	17,0000	24,2500	412,25
Especificação		PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, CONTENDO UVAS PASSAS E DIVERSAS FRUTAS CRISTALIZADAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO DE 400G A 500G.				
117	23039	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PCT	142,0000	8,5000	1.207,00
Especificação		PÃO DE FORMA INTEGRAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS (UMA SEMANA) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
118	23526	PÃO DE FORMA, 1ª QUALIDADE -	PCT	489,0000	8,2400	4.029,36
Especificação		PÃO DE FORMA, 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), OVOS, MARGARINA, LEITE, FERMENTO E SAL, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 07 DIAS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 400G E 500G, COM CADA FATIA PESANDO 25G.				
119	23496	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, 1ª QUALIDADE -	PCT	346,0000	6,4000	2.214,40
Especificação		PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ÁGUA E FERMENTO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 07 DIAS DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 50 GRAMAS CADA DE PÃO.				
120	12034	PÉ DE MOLEQUE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	12,0000	29,7000	356,40
Especificação		PÉ DE MOLEQUE, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESANDO 20G, CADA. PACOTE COM 50 UNIDADES . A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO E SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.				
121	23042	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG	KG	526,0000	17,3200	9.110,32
Especificação		PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG - LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
122	23043	PEPINO, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO	KG	88,0000	6,0900	535,92



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	PEPINO, IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), DE ASPECTO FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALADOS EM MATERIAL APROPRIADO E LIVRE DE SUJIDADES.				
123	23498	PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA -	KG	48,0000	369,60
Especificação	PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
124	23717	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES -	KG	153,0000	1.430,55
Especificação	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
125	23046	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO	PCT	82,0000	1.259,52
Especificação	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO DE CERCA DE 12G, PACOTE COM 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO E NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
126	23047	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE	PCT	88,0000	1.334,08
Especificação	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE ARTIFICIAL. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
127	23536	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA -	KG	151,0000	1.333,33
Especificação	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - POLPA DE FRUTA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, SEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL - PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGAR DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
128	23528	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	190,0000	1.501,00
Especificação	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL - PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
129	23529	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	150,0000	1.108,50
Especificação	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL - PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
130	23530	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	144,0000	574,56
Especificação	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL - PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
131	23531	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	165,0000	1.362,90
Especificação	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL - PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
132	23534	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MANGABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	176,0000	1.886,72
Especificação	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MANGABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL - PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
133	23535	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	160,0000	1.760,00
Especificação	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL - PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

134	23532	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR UMBU, DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	155,0000	9,7000	1.503,50
Especificação		POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR UMBU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PASTEURIZADA, CONGELADA, 100%, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COM ANÁLISE DE QUALIDADE LABORATORIAL APROVADA, QUANTA A PUREZA, TEOR DE FRUTOSE E ACIDEZ, PERCENTUAL DE POLPA, COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO FINAL – PCT 1 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGAR DADOS DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
135	23049	PRESUNTO SUÍNO FATIADO, COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA	KG	114,0000	27,9300	3.184,02
Especificação		PRESUNTO SUÍNO FATIADO, COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA 1 KG EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA.				
136	23050	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA DE SOJA DE GRÃOS OBTIDOS DE PLANTAS SADIAS	PCT	38,0000	8,7000	330,60
Especificação		PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – PROTEÍNA DE SOJA DE GRÃOS OBTIDOS DE PLANTAS SADIAS, SABOR CARNE, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. DEVE TER COMO LIMITE MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE, CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES				
137	23051	QUEIJADINHA	UND	206,0000	3,1900	657,14
Especificação		QUEIJADINHA, INGREDIENTES: MANTEIGA, LEITE, OVO, COCO, AÇÚCAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADO EM FORMINHA DE PAPEL BRANCO, PESO APROXIMADO DE 85 G.				
138	23052	QUEIJO MUSSARELA FATIADO,	KG	164,0000	28,0800	4.605,12
Especificação		QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. CADA 1 KG EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR				
139	23053	QUEIJO PARMESÃO RALADO,	PCT	134,0000	4,3000	576,20
Especificação		QUEIJO PARMESÃO RALADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR RALADO E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO E FECHADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
140	23718	QUIABO DE BOA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE -	KG	82,0000	5,9900	491,18
Especificação		QUIABO DE BOA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
141	23055	REFRIGERANTE	UND	241,0000	8,0000	1.928,00
Especificação		REFRIGERANTE, TIPOS: COLA, GUARANÁ, LIMÃO OU LARANJA, DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA, TIPO PET, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, RÓTULO NUTRICIONAL, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.				
142	23056	REPOLHO BRANCO	KG	100,0000	5,9900	599,00
Especificação		REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.				
143	23057	ROCAMBOLE RECHEADO, COM GOIABADA OU CHOCOLATE	UND	367,0000	1,5500	568,85
Especificação		ROCAMBOLE RECHEADO, COM GOIABADA OU CHOCOLATE, PESO APROXIMADO DE 100 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ROTULADA E LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
144	23499	SAL REFINADO IODADO, DE 1ª QUALIDADE -	KG	141,0000	1,9000	267,90
Especificação		SAL REFINADO IODADO, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO, COM 1KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
145	23538	SALSICHA PARA HOT DOG, DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA -	PCT	145,0000	32,0000	4.640,00
Especificação		SALSICHA PARA HOT DOG, DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM DE COM 2,5 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MININA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
146	23500	SARDINHA EM ÓLEO -	UND	304,0000	7,5500	2.295,20
Especificação		SARDINHA EM ÓLEO. SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM LATA ABRE-FÁCIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO DRENADO ENTRE 83 E 84 G.				
147	23062	SUCO DE FRUTA TIPO NÉCTAR, 200 ML	UND	1.224,00	1,3000	1.591,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		SUCO DE FRUTA TIPO NÉCTAR, 200 ML. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES: UVA, LARANJA, E MANGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
148	23501	TANGERINA MEXERICA, FRESCA COM FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA -	KG	81,0000	4,9400	400,14
Especificação		TANGERINA MEXERICA, FRESCA COM FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA. COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
149	23720	TOMATE SALADA DE BOA QUALIDADE -	KG	207,0000	12,1600	2.517,12
Especificação		TOMATE SALADA DE BOA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA				
150	23502	UVA PASSA - PRETA, SEM CAROÇO -	KG	11,0000	59,9500	659,45
Especificação		UVA PASSA - PRETA, SEM CAROÇO, ASPECTO DO PRODUTO CARACTERÍSTICO, COR ARROXEADA, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR NATURALMENTE ADOCIADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: UVA DESIDRATADA SEM SEMENTE.				
151	23066	UVA VERDE IN NATURA	KG	57,0000	13,6200	776,34
Especificação		UVA VERDE IN NATURA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO DA ESPÉCIE, CASCA Sã E ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADES. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, RESISTENTE E TRANSPARENTE E LIVRE DE SUJIDADES. DEVERÁ VIR EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO INVOLADO, DE 500 G.				
152	23542	VINAGRE DE ÁLCOOL, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 500ML -	UND	76,0000	2,7700	210,52
Especificação		VINAGRE DE ÁLCOOL, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 500ML, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo terá validade de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.4. O presente processo trata da formação de Ata de Registro de Preços, modalidade que visa atender a demandas futuras, com aquisições realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Diante da natureza da contratação e em consonância com o disposto no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a substituição do termo contratual por Nota(s) de Empenho, a serem emitidas à medida da necessidade da unidade requisitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Indicação de marcas ou modelos.

4.2 – Na presente contratação não serão indicadas marca, características ou modelos.

4.3 – **Poderão ser exigidas amostras ou dispensadas de todos os itens após análise das marcas ofertadas durante a fase de disputa.**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não se aplica.

Subcontratação.

4.5 Não se aplica.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega

5.1. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras.

5.1.1. Local da Entrega: Os produtos objetos deste processo, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante em locais a serem indicados.

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante

Prazo de Entrega:

a) O prazo de entrega dos materiais indicados será em até 5 (cinco) dias após ordem de compra.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros - Se, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

5.3. Substituir ou fornecer novo item, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o município.

5.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

5.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

5.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

5.7. Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;

5.8. Em caso de ocorrências dos itens 5.6 e 5.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 RECEBIMENTO

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do Setor responsável do Município, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2.Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3.Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REFORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.1.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas.

7.2. Forma de Fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; ([Inc. I, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ([Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ([Inc. IV, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); ([Inc. V, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ([Inc. II, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ([Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ([Inc. III, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021](#))



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. ([Art. 207, da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#))

7.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

7.4.2. Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até 90 (noventa) dias da data de sua emissão

8 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – CONTRATADA E CONTRATANTE.

8.1 A contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

8.1.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade, de acordo com as características do produto, atendendo ao disposto na Lei 14.133.

8.1.3. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8.1.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.

8.1.7. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

8.1.8 Submeter à aprovação da SECRETARIA GESTORA DO CONTRATO toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

8.1.9 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

8.2 A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.2.1. Notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

8.2.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva execução do contrato;

8.2.3. Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), nas condições estabelecidas;

8.2.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

8.2.5. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.1. O custo estimado total da contratação estará detalhado no mapa de cotação e Nota técnica, demonstrando os custos unitários apostos na tabela acima, podendo ser minorado, a depender dos resultados aferidos do Processo Licitatório.

9.2. Os preços registrados terão validade durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo considerados fixos e atualizáveis, conforme prevê o art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Após o transcurso de 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo ou do último reajuste concedido, os preços poderão ser atualizados por meio de reajuste, mesmo que não haja solicitação da empresa, observada a periodicidade legal e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

10.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, informado no ato da formalização da solicitação de empenho.

Barra dos Coqueiros, 20 de janeiro de 2026.

Rosilene Melo dos Santos
Diretora



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.749.903/0001-84, situada na _____, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000 neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. _____ inscrita no CPF Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025/SRP/FMAS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, objetivando atender as necessidades do Município da Barra dos Coqueiros/Se. Conforme especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº XX /2026/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. Fundo Municipal de Assistência Social.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 84)

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.a. Aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.b. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15.3.2 do Edital.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item do Edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Órgão gerenciador
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal da Assistência Social

FORNECEDOR 01
FORNECEDOR 02



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário ([art. 18 alínea “a” do Decreto 11.462/2023](#)):

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QNTD	VALOR UN	PRAZO VALIDADE

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original ([art. 18 alínea “b” do Decreto 11.462/2023](#)):

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QNTD	VALOR UN	PRAZO VALIDADE